



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2019

De 20 de setembro de 2019

Projeto de Decreto Legislativo Nº 40/2019

Autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO DO EXERCÍCIO DE 2015, REFERENTES AO MANDATO DA PREFEITA DÁRCY DA SILVA VERA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura do Município de Ribeirão Preto do exercício de 2015, referentes ao mandato da Prefeita Dárcy da Silva Vera, sendo acolhido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no Processo TC-2607/026/15, nos termos do pronunciamento da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, relacionado ao Processo Administrativo nº 14.171/2019, que fica recebido para os fins e efeitos legais.

Art. 2º Nos termos do disposto no artigo 235, parágrafo único do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), a Mesa da Câmara Municipal fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 20 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo